



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 496, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Acrescenta os Capítulos VIII A e VIII B na Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 420 de 09 fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar acrescida dos Capítulos VIII-A e VIII-B, com as seguintes redações:

“CAPÍTULO VIII-A - COMENDA “MÉRITO EMPRESARIAL”

Art. 24-A. A Comenda “Mérito Empresarial”, a ser concedida anualmente, será outorgada a pessoa física ou jurídica que tenha reconhecidamente prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento do Município e de toda a coletividade no desempenho de suas atividades empresariais e ou sociais.

§ 1º A Comenda “Mérito Empresarial” será concedida a Empresa ou Empresário que tenham ou tiveram empresa instalada e em funcionamento no Município de Divinópolis, há pelo menos 03 (três) anos consecutivos.

§ 2º O Mérito Empresarial será concedido em reunião solene da Câmara Municipal, no dia 10 de outubro, ou no próximo dia útil subsequente, quando este ocorrer no final de semana, em comemoração ao dia do empresário, às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis.

§ 3º Cada Vereador indicará, através de ofício protocolado até o dia 30 de agosto do ano a ser concedida a comenda, data improrrogável, o nome de seu homenageado, contendo as razões da escolha e anexo documento comprobatório da instalação da empresa em nossa comuna há pelo menos 03 (três) anos.

CAPÍTULO VIII-B - TÍTULO SERVIDOR DESTAQUE

Art. 24-B. O Título “Servidor Destaque” a ser concedido anualmente, será outorgado aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e terceirizados que prestam serviços nos órgãos públicos a nível municipal, estadual e federal, bem como também na Empresa de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Públicas e Serviços - EMOP.

§1º O Título “Servidor Destaque” será concedido aos servidores públicos municipais, estaduais e federais e da EMOP, que tenham prestado relevantes serviços ao município, no desempenho de sua função.

§2º O Título “Servidor Destaque” será concedido em reunião solene da Câmara Municipal, na 1ª semana de maio, em comemoração ao dia do trabalhador, às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis.

a) Excepcionalmente neste ano de 2014, pelo atraso na apresentação da referida proposição, a reunião especial acontecerá na 2ª quinzena do mês de maio, com data a ser marcada pela mesa diretora.

§3º Cada Vereador indicará, através de ofício, o nome de seu homenageado, contendo as razões da escolha.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2014.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Edimar Félix
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal